

DECISÕES

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Acórdãos

AG.REG. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 577

(9)

ORIGEM

: 577 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCED.

: RIO DE JANEIRO

RELATORA

: MIN. CÁRMEN LÚCIA

AGTE.(S)

: ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS

ADV.(A/S)

: RODRIGO MUDROVITSCH ADVOGADOS (OAB/DF: 2037/12) E OUTRO(A/S)

AGDO.(A/S)

: PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.(A/S)(ES)

: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Decisão:

O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 27.9.2019 a 3.10.2019.

EMENTA:

AGRAVO REGIMENTAL NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. INTERVENÇÃO DO PODER CONCEDENTE. CONCESSÃO. TRANSPORTE PÚBLICO URBANO DE PASSAGEIROS. DECRETO N. 45.640/2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE. OFENSA REFLEXA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

Secretaria Judiciária

PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS

Secretária

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 551, de 4 de novembro de 2019. Indicação à Câmara dos Deputados, do Senhor Deputado Ubiratan Antunes Sanderson para exercer a função de Vice-Líder do Governo.

Nº 552, de 4 de novembro de 2019. Indicação à Câmara dos Deputados, da Senhora Deputada Fabiana Silva de Souza Poubel para exercer a função de Vice-Líder do Governo.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

DEFIRO o credenciamento da BRY TECNOLOGIA S.A como Prestador de Serviço de Confiança (PSC) no âmbito da ICP-Brasil, cuja DPPSC (OID 2.16.76.1.11.6) foi aprovada pelo Despacho nº 1844/2019/DAFN (SEI 0378511), para desenvolver as atividades de armazenamento de chaves privadas.

MARCELO AMARO BUZ

Diretor-Presidente

DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHO

DEFIRO a manutenção do credenciamento da AC CAIXA com fundamento no Relatório de Auditoria Operacional AC CAIXA nº 046/2018 (SEI 0398310). Processo nº 00100.006789/2019-01.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

PORTARIA Nº 169, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018 e nos termos da Instrução Normativa 6, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Habilitar sob o nº 45/2019 o(a) Médico(a) Veterinário(a) CAMILA GRAZZIOTTI DADALTO, registrado(a) junto ao CRMV-ES sob o nº 2321, para colheita de material e envio de amostras para diagnóstico do Mormo, conforme prevê o Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018 e demais dispositivos complementares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 259, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva - SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa SDA nº 36, de 24/11/2009, na Lei nº 7.802, de 11/07/1989, no Decreto nº 4.074, de 04/01/2002, e o que consta do Processo nº 21020.001337/2019-94, resolve:

Art. 1º Credenciar a Estação Experimental do: DE LOLLO PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ nº 30.286.976/0001-33, situado na Estrada Velha para Jataí Km 09, à esquerda, s/nº, Zona Rural, no município de Rio Verde - GO, para, na qualidade de entidade de pesquisa, realizar pesquisas e ensaios experimentais com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agronômica, de fitotoxicidade e de resíduos para fins de registro de agrotóxicos e afins.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA

Substituto

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5.113, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 561, de 11.04.2018, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 13.04.2018 e, considerando o que consta no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 do mesmo mês, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário privado para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, e considerando o contido no processo nº 21038.000908/2019-84, resolve:

Art. 1º - Habilitar a Médica Veterinária MARIA DO LIVRAMENTO ARAGÃO PEREIRA inscrita no CRMV-PI sob o nº 0564 VP, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para Aves de produção da Empresa "Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE" localizada no município de Teresina -PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO COELHO SILVA BARBOSA

PORTARIA Nº 5.114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 561, de 11.04.2018, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 13.04.2018 e, considerando o que consta no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 do mesmo mês, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário privado para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, e considerando o contido no processo nº 21038.000909/2019-29, resolve:

Art. 1º - Habilitar a Médica Veterinária ALEXANDRA EVANGELISTA FERNANDES inscrita no CRMV-PI sob o nº 0631 VP, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para Aves de produção da Empresa "Santa Izabel Alimentos Ltda" localizada nos municípios de Teresina - PI, Demerval Lobão - PI e Buriti dos Lopes - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO COELHO SILVA BARBOSA

PORTARIA Nº 5.115, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018, considerando as informações constantes do processo SFA - PI nº 21038.000924/2019-77, resolve:

Art. 1º - Credenciar a Médica Veterinária ALEXANDRA EVANGELISTA FERNANDES inscrita no CRMV-PI nº 0631 VP, para emissão de Certificados de Inspeção Sanitária, modelo "E" - CIS-E para fins de trânsito interestadual de esterco e cama de aviário, oriundos da Empresa Santa Izabel Alimentos Ltda, no município de Teresina no Estado do Piauí, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO COELHO SILVA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 211, Portaria nº 356 de 21 de outubro de 2019, Art. 1º. Onde se lê: BR RS 738; Leia-se: BR RS 741.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019110500002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.